



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER



**ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência da Ilustre Sra. Antônia Aparecida Sousa da Silva e com a presença das seguintes conselheiras, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Andrea Siqueira de Paula, Madalena Ariza Ramires Mascarenhas, Antônia Aparecida Sousa da Silva, Sueli Aparecida Guarnieri, Jéssica Alves de Brito Zinezi, Maria Leurides da Silva Cauvilla e Esther de Almeida Marcondes; **Representantes do Poder Público:** Ariana Ventura da Cunha e Beatriz dos Santos Payão; **Ausências Justificadas:** Marcela Carla da Silva, Bárbara Martins da Silva e Karin Vecchiatti, realizou-se 4ª (quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2023; **3º)** Deliberação e Aprovação do Regimento Interno; **4º)** Dotação Orçamentária. A Sra. Presidente, em atenção ao **item primeiro** da pauta procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária, deu as boas-vindas e saudações de praxe. A seguir, em atenção ao **item segundo** da pauta, colocou em discussão a Ata da 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023. Uma vez que a ata foi disponibilizada no grupo de mensagens "whatsapp" e todas as conselheiras tiveram acesso, optaram por não realizar a leitura na presente reunião. A Sra. Presidente colocou em deliberação a aprovação da Ata, não sendo apresentadas ressalvas ou impugnações, restando aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. A seguir, a Sra. Presidente Antônia, em atenção ao **item quarto** da pauta, colocou em discussão a minuta do regimento interno. A conselheira Esther procedeu com a apresentação, via "datashow", da minuta do Regimento Interno. Conforme combinado, as conselheiras passaram a analisar cada um dos artigos do documento, para fazer ajustes pertinentes. No capítulo das competências e atribuições, inciso I do art. 3º, a conselheira Madalena menciona que há contradição na redação do dispositivo, uma vez que há a expressa previsão de equidade, mas no fim deste inciso há a expressão "particularmente de mulheres negras, indígenas". A conselheira Madalena ressaltou, ainda, que a expressão supracitada caracteriza uma exclusão dos demais grupos de mulheres e afirmou que não concorda com a redação do inciso. A conselheira Beatriz concordou com as colocações da conselheira Madalena. A Sra. Presidente ressaltou as adversidades sofridas por estes grupos da sociedade, frisou que a redação adveio do Ministério da Mulher e pontuou, ainda, a necessidade de urgência em aprovar o regimento interno. A conselheira Madalena ressaltou que é, de fato, importante aprovar o documento, mas o Regimento deve ser bem redigido e coerente com as legislações em vigor. Por fim, as conselheiras chegaram ao consenso de remover a expressão "particularmente de mulheres negras, indígenas e mulheres em vulnerabilidade social" do documento. A seguir as conselheiras passaram ao inciso que tem a seguinte redação: "O





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar as entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuante no atendimento aos direitos da mulher". A conselheira Madalena mencionou que a redação está confusa e solicitou esclarecimentos. A Sra. Presidente informou que o CMDM deve participar da fiscalização da utilização dos recursos advindos das esferas estaduais e nacional. Por fim, as conselheiras adequaram a redação do referido inciso. As conselheiras discutiram acerca da possibilidade do CMDM receber, examinar e acompanhar as denúncias acerca de violações dos direitos das mulheres. A conselheira Madalena ressaltou que as conselheiras devem se atentar às atribuições do Conselho, previstas na legislação. A seguir, a conselheira Madalena questionou se o Regimento é válido somente para esta gestão ou se vigorará pelas próximas gestões, vez que há a expressa previsão de "Presidenta" e "Vice-Presidenta" no documento e ocorreriam empecilhos à próxima gestão. A Sra. Presidente disse que o Regimento pode ser alterado a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Conselho. Ressaltou também a possibilidade da recondução da Presidente por até 02 (dois) mandatos consecutivos, respeitando-se a decisão das conselheiras. A conselheira Esther ressaltou que pessoas que se identifiquem como mulheres também devem ter permissão para compor o CMDM. A seguir, a conselheira Madalena destacou que, embora louvável, não vê condições da instalação de todas as comissões previstas no Regimento a ser aprovado. A conselheira Esther ressaltou a importância e os procedimentos das comissões temáticas, ressaltando a possibilidade de convidar terceiros para auxiliar nas atividades destas comissões. A conselheira Maria Leurides ressaltou a importância de convidar líderes comunitárias para auxiliar as atividades das comissões instaladas pelo CMDM. A seguir as conselheiras discutiram acerca das campanhas de arrecadação de recursos financeiros e sobre quem de fato seria responsável pela coordenação destas arrecadações. A conselheira Madalena ressaltou que não acredita ser possível a arrecadação de valores em fundos diferentes do FMDM, as conselheiras Esther e Antônia disseram acreditar ser possível. A conselheira Sueli ressaltou o exemplo do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, ressaltando que houve a arrecadação de recursos financeiros, porém os valores foram depositados no Fundo da Pessoa Idosa e somente serão movimentados através de deliberações do Conselho. A seguir a conselheira Madalena fez seus apontamentos acerca da Comissão Permanente prevista no art. 17 da minuta do Regimento Interno. A Sra. Presidente ressaltou que a Comissão Permanente deve ser composta por conselheiras e que as demais comissões podem ter terceiros como componentes. A conselheira Madalena questionou acerca do teor do inciso que dispõe que "Aos membros do CMDM compete acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação", ressaltou que não compreendeu como será feito este acompanhamento e quais serão as atividades acompanhadas. A conselheira Jéssica Zinezi ressaltou que também não compreendeu a redação deste inciso. A Sra. Presidente ressaltou que este Conselho, conforme prevê o inciso em questão, irá acompanhar as situações violadoras dos direitos das mulheres em vulnerabilidade, ressaltando que o CMDM irá acompanhar as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e de seus equipamentos, tais como o CREAS e CRAS. A conselheira Sueli ressaltou que o Conselho da Pessoa Idosa acompanha os





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



PREFEITURA DE  
**Guararema**  
Desenvolvimento Social  
e Habitação

equipamentos supracitados em visitas. A conselheira Maria Leurides ressaltou que o Conselho deve observar as particularidades de cada caso, não havendo como acompanhar algumas situações que envolvam violações de direitos, ressaltou que algumas destas situações demandam sigilo e proteção às vítimas, não competindo ao conselho o acompanhamento. A conselheira Madalena mencionou que a redação deste inciso está muito abrangente e necessita ser complementada. A conselheira Esther ressaltou que se um caso de violação de direitos chegar ao conhecimento deste Conselho, este terá o direito de acompanhar e fiscalizar as atividades da Secretaria em todos os procedimentos correlatos ao caso. A conselheira Andrea reforçou que é necessária a explicação acerca deste inciso, para que haja entendimento mútuo. A conselheira Esther ressaltou, novamente, que os casos que forem demandados ao CMDM devem ser acompanhados pelas conselheiras e, conseqüentemente, as soluções e ações do Poder Público, correlatas a estes casos, também devem ser acompanhados pelo CMDM. A conselheira Madalena ressaltou que o inciso XIII prevê que "aos membros do CMDM compete executar outras atribuições que lhes forem incumbidas.", mas também considera a redação incompleta. Sugeriu que houvesse a complementação com a seguinte expressão: "... Lhe forem incumbidas, pertinentes a este Regimento". As conselheiras passaram, por fim, a alterar a redação (ortografia e concordância) de alguns artigos deste documento, porém sem alterar o teor dos dispositivos. A conselheira Madalena ressaltou a importância da elaboração de projetos para implementar as políticas públicas voltadas aos direitos da mulher no Município, no entanto, contando com o apoio da secretaria municipal de desenvolvimento social e habitação. A conselheira Maria Leurides frisou que é necessário sugerir a realização destes projetos, tendo em vista que o Conselho não é executor dos projetos e das políticas públicas. A Sra. Presidente ressaltou a importância de conhecer e trabalhar com as dotações orçamentárias destinadas ao CMDM. A conselheira Beatriz sugeriu a inclusão do direito ao esporte no Regimento Interno, uma vez que o documento é abrangente, mas não previa nada relacionado ao tema. Em retorno ao tema dos projetos, a Sra. Presidente ressaltou que possui um projeto para dignidade menstrual no Município e que a conselheira Esther possui um projeto voltado ao parto humanizado. Mencionou que outras pessoas, conhecidas suas, também tem projetos para apresentar ao Conselho. A conselheira Esther ressaltou a necessidade das conselheiras realizarem diagnósticos e principalmente conversas com a Sociedade Civil e, após isto, elaborar projetos para efetiva implementação das políticas públicas. As conselheiras Madalena e Maria Leurides informaram as demais acerca dos projetos do "Rotary Club" voltado ao abrigo do menor de Guararema e um projeto de subsídio global em parceria com a Alemanha para a "Guarareclica". Encerrada a discussão. As conselheiras foram alertadas de que, na presente reunião, não há quórum para aprovação do Regimento Interno. A conselheira Madalena ressaltou que a reunião foi extremamente válida para que as conselheiras ajustarem o documento, sugerindo a realização de uma reunião extraordinária. As conselheiras discutiram acerca da data de realização da futura reunião, restando combinado a data de 13 de julho de 2023. A Sra. Presidente ressaltou as dificuldades de avançar os trabalhos deste Conselho sem a aprovação do Regimento Interno e pontuou a necessidade de comparecimento de todas as conselheiras. Mesmo após os esforços



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER**



realizados pelas conselheiras presentes, nenhuma das ausentes conseguiu comparecer para deliberação e aprovação do documento. As conselheiras, por fim, comprometeram-se a efetuar a leitura do documento e enviar apontamentos à conselheira Karin, secretária deste Conselho. A conselheira Madalena reforçou a importância de todas lerem a minuta para terem ciência do teor deste documento que estarão assinando. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todas e nada mais havendo a tratar, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezenove horas e trinta e um minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pela Senhora Presidente.

**Antônia Aparecida Sousa da Silva**

Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER



LISTA DE PRESENÇA - 29/06/2023

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

<u>CONSELHEIRAS TITULARES</u>	
NOME	ASSINATURA
Marcela Carla da Silva	
Ariana Ventura da Cunha	<i>Ariana</i>
Cristiane Jesus de Melo	
Amanda Cristina Chaves Cruz	
Ignez Rodrigues da Silva	
Andrea Siqueira de Paula	
Madalena Ariza Ramires Mascarenhas	<i>Madalena Ariza Ramires Mascarenhas</i>
Antônia Aparecida da Silva	
Flávia Guimarães Drigala	
Sueli Aparecida Guarnieri	<i>Sueli Aparecida Guarnieri</i>

<u>CONSELHEIRAS SUPLENTE</u>	
NOME	ASSINATURA
Bárbara Martins da Silva	
Poliana Oliveira Santos	
Ana Claudia Alves Bezerra Santos	
Beatriz dos Santos Payão	<i>Beatriz dos S. Payão</i>
Ernestina Carolina Castilho	
Jéssica Alves de Brito Zinezi	<i>Jéssica Alves de Brito Zinezi</i>
Maria Leurides da Silva Cauvilla	<i>Maria Leurides da Silva Cauvilla</i>
Esther de Almeida Marcondes	<i>Esther de Almeida Marcondes</i>
Rosemere Aparecida Leite Veiga	
Karin Vecchiatti	